PROJETO DE LEI N.º 012/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1988/2015 que alterou a Lei Municipal 1666/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o caput do art. 27, da Lei 1988/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - *Para os cargos de médicos serão concedidos o benefício de auxílio moradia, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensais.*

Art. 2º - Altera o § 2º do art. 27, da Lei 1988/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - *O benefício somente será concedido ao servidor que comprovar residência no Município, essa comprovação dar-se-á mediante apresentação do comprovante no ato da admissão junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, e os posteriores deverão ser atualizados a cada ano, tendo como base o mês de março, em contrário o servidor deixará de perceber o referido auxílio".*

Art. 3º Revoga o § 1º do art. 27, da Lei 1988/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se a alterar o valor do benefício de auxílio moradia para os médicos que atuem na estrutura administrativa pública municipal.

A referida alteração faz-se necessário em virtude da necessidade de contratação de médicos para atuar no Município, mas que de forma corriqueiras os certames públicos em sua maioria não comparecem interessados em virtude dos baixos salários, assim visa suprir e tornar atrativo as vagas para profissionais médicos.

Pelo exposto, em razão do interesse social, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito